

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 578 /97

**“FICA CRIADO O DIA DO
EVANGÉLICO”.**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica estabelecido o dia 23 (vinte e três) de Março, como o dia do Evangelho.

Parágrafo Único - *A data citada no Artigo anterior passa a ser considerada como Ponto Facultativo.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 1997.

RUI CARLOS BAROMEU LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Gabinete desta Prefeitura,
na data supra.

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Chefe de Gabinete

